



**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**Nº 004/2020**  
**NÍVEL SUPERIOR**

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

**1. DO OBJETIVO**

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Jurídico, Saúde, Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital, **preferencialmente pelo seguinte e-mail: [estagio@guaxupe.mg.gov.br](mailto:estagio@guaxupe.mg.gov.br)**, ou diretamente na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **25 de agosto de 2020 à 28 de agosto de 2020, das 13:00 às 16:00**, agendando seu horário pelo telefone: **(35)3559-1012**.

**3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;  
3.2 Estar cursando ensino superior, para o estágio nos seguintes cursos:

<b>Administração de Empresas</b>
<b>Direito</b>
<b>Farmácia</b>
<b>Fisioterapia</b>

- 3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;  
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;  
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;  
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;  
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.  
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;  
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.  
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)



4.6 Cédula de Identidade

4.7 CPF

4.8 Currículo

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

**a) Primeira etapa:** O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar, apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

**b) Segunda etapa:** após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído da seleção;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão se dar através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

## 6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), no dia **02 de setembro de 2020** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;

7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

## 8. DA BOLSA

**8.1** A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R\$ 660,27 (seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos);

## 9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,



## 10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses**.

11.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Município de Guaxupé



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO
Edital Seleção de Estagiário nº 004/2020 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)		Nº _____
Curso frequentado: _____		
Período/Etapa/Ano (especificar): _____		
Instituição de ensino: _____		
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite		
Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: ____/____/____		
No RG: _____ No CPF: _____		
Rua: _____, no _____		
Bairro: _____ CEP: _____		
Cidade: _____ Estado: _____		
Telefones/Contatos: _____		
e-mail: _____		
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não		
Se, sim, especifique a deficiência: _____		

Data	Assinatura do Candidato	Visto da DRH
------	-------------------------	--------------

**Documentos anexados:**

- ( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
- ( ) Cópia simples e legível do CPF;
- ( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
- ( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- ( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
- ( ) Currículo

**- as notas parciais não serão consideradas para pontuação**

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO
Edital de Seleção de Estagiário nº 004/2020		Nº _____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH